



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 133/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei n° 132/2023

**Autoria:** Vereador Marco Mayor

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho no Município de Pindamonhangaba.

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Institui o Dia Municipal do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho no Município de Pindamonhangaba”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II- PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 261/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação, assim destacando:

*“O projeto trata de matéria de interesse local, cuja competência nos termos da CF/88, é do município: (...)”.*

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**

**Relatora**





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**  
**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**  
**Membro**

PARECER Nº 1 - PLO 132/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0B0D-6B38-59AF-C936

